

EDITAL 005/2024-PGC

A professora Dra. Simone Pereira da Costa Dourado, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital N° 003/2024, que abriu a seleção anual para concessão de bolsas de mestrado do PGC;

Considerando a Resolução N° 167/2023 – CI/CCH, que aprova o Novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGC/UEM);

Considerando a Resolução N° 035/2023 – PGC, que aprova o Regulamento para Acúmulo de Bolsas e outros Rendimentos;

Torna público o resultado da seleção anual para a concessão de bolsas de mestrado destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM, para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado da seleção foi obtido com base nos critérios estabelecidos nos Itens 1.5., 3.2. e 3.3. do Edital N° 003/2024-PGC.

1.2. Segue abaixo a classificação dos(as) candidatos(as):

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSE MARQUES JÚNIOR	1°
CAMILA MARTINS CASTRO DE ALMEIDA GIGLIOLLI	2°
LEILA MARIELISSASSANI	3°
MIGUEL FRIGO AMORIM	4°
GABRIELA BARCZYSCZYN DOS SANTOS	5°
NATALIA WINGETER DE SOUZA	6°
WEVERTON AGUIAR DA SILVA	7°
FILIPE WESLEY GOMES DO LAGO	8°
ELISANGELA DE SÁ	9°
CAMILA D'ALEGRIA NARCISO BRANCALHÃO	10°
JAQUELINE GOMES DO AMARAL	11°
LETÍCIA FELTRIN STAHLHOEFER	12°

2. DA CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1. Os(as) discentes selecionados(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade das bolsas a serem atribuídas ao PGC, respeitando a classificação descrita no item 1.2. do presente Edital e respeitando o especificado nos itens 1.3 e 1.4 do Edital N° 003/2024-PGC;

2.2. A convocação será feita pela secretaria do Programa, por telefone ou e-mail. É de responsabilidade do(a) discente manter atualizados seus dados de contato junto ao órgão;

2.3. O(a) discente convocado(a), caso não possua, terá que providenciar a abertura de conta corrente em seu nome. A conta não poderá ser em banco digital, possuir limite de transação e/ou ser dos tipos: conta conjunta; conta salário ou conta pagamento.

2.4. Após providenciar a abertura da conta, conforme descrito no item anterior, o(a) discente deverá comparecer à secretaria do PGC em dia e horário especificados pelo órgão para preenchimento e assinatura do formulário de cadastramento de bolsista e do termo de compromisso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá acessar o link <https://forms.gle/Wb1D2eoKsEAkHsKd9>, preencher as informações solicitadas e anexar, no campo específico, o recurso em formato PDF.

3.2. O prazo final para encaminhamento dos recursos é até as 17h00 do dia 01/03/2024.

3.3. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não a estabelecida no item 3.1 e/ou fora do prazo informado no item 3.2.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as bolsas em conformidade com o previsto no item 1.1. do Edital N° 003/2024-PGC, disponíveis ou que venham a ser concedidas ao Programa, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, serão distribuídas obedecendo a classificação descrita no item 1.2. do presente edital e atendendo aos critérios do presente Edital, do Edital N° 003/2024-PGC, das normativas do PGC e das agências de fomento.


4.2. Para a concessão da bolsa, o(a) discente classificado(a) deverá ter ciência e cumprir todas as normas e regulamentos da UEM do PGC e da agência de fomento concedente do benefício.

4.3. A definição do tempo de duração de cada bolsa de estudo atenderá as questões administrativas e operacionais do PGC.

4.4. O(a) discente classificado(a) que, no momento da concessão da bolsa, quiser desistir do benefício terá que encaminhar à Secretaria do Programa o “Termo de Desistência de Bolsa” preenchido e assinado.

4.5. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Bolsas do PGC/UEM

Maringá, 28 de fevereiro de 2024.


Prof.^a Dr.^a Simone Pereira da Costa Dourado
Coordenadora do PGC